



## Câmara Municipal de Porto Real

ATO Nº 031 / GP / CMPR / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

### RETIFICAÇÃO/ERRATA:

No jornal A VOZ DA CIDADE datado 06 de fevereiro de 2021, ATO nº 030 / GP / CMPR / 2021; onde se lê DIEGO GAMA DE MORAIS, leia-se DIEGO DIAS DA SILVA.

Porto Real, 08 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANTONIO DE LIMA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Porto Real

ATO Nº 032 / GP / CMPR / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à partir 08/02/2021, a servidora MICHELE PIRES GONÇALVES para ocupar o cargo de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, simbologia CC1, de acordo com o Item I do Inciso I do artigo 6º da Lei nº 621, de 25 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Real, 08 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANTONIO DE LIMA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Porto Real

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO:001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO:019/2021. OBJETO:Fornecimento de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum / aditivada para abastecer a frota de veículos do Poder Legislativo Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.618.408/0001-94. CONTRATADO:Auto Posto Real Beira Rio LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.681/0001-31. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: de 28/01/2021 a 28/01/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.297,00 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais). LICITAÇÃO:dispensada na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/1993. NOTA DE EMPENHO: 23 de 26/01/2021. EMBASAMENTO Art. 24, II Lei 8.666/1993. Cópia do termo, encontra-se disponível no portal da transparência.

Porto Real, 8 de fevereiro de 2021

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO:105/2018 OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 1420, CENTRO PORTO REAL, CEP 27.570-000. TERMO ADITIVO: 01.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.618.408/0001-94. CONTRATADO:Ana Paula Bernardelli inscrita no CPF sob o nº 766.006.887-34. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021. VIGÊNCIA: de 26/01/2021 a 26/01/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais). LICITAÇÃO:dispensada na forma do artigo 24, X da Lei 8.666/1993. NOTA DE EMPENHO: 22 de 21/01/2021. EMBASAMENTO: Lei 8.245/1991. Cópia do termo, encontra-se disponível no portal da transparência.

Porto Real, 8 de fevereiro de 2021

**COMPRAS E LICITAÇÕES**



## Câmara Municipal de Rio Claro

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N º 039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

### RESOLVE:

Designa, a servidora THAISA PORTUGAL MARCHEZINI, Matrícula 098, para responder pelo Setor de Patrimônio desta Casa.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 1º Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Rio Claro, 29 de Janeiro de 2021.

**Adilson da Silva Pereira**  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

PORTARIA N º 027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Exonerar Rogério Gomes Salvador da Silva, do cargo de Assessor de Gabinete – símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Paracambi, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Exonerar Patrícia da Silva Tamioso de Almeida, do cargo de Assessor Parlamentar – símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Paracambi, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Nomear Patrícia da Silva Tamioso de Almeida, para o cargo de Assessor de Gabinete – símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Paracambi, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Nomear Rogério Gomes Salvador da Silva, para o cargo de Assessor Parlamentar – símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Paracambi, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 08 de fevereiro de 2021

*Chaubau*  
Ver. Antonio Carlos Soares Chambarelli  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N º 040/2021

ADILSON DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os Processos Administrativos de aquisição de bens e serviços, dentro das exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência para firmar instrumentos convocatórios e editais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Claro – RJ, com poderes conferidos pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

Presidente – RENAN AGUIAR ALBERTO CARREIRO  
Vice-Presidente – LAÍS MENDES DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva – THAISA PORTUGAL MARCHEZINI

Parágrafo Único – Competirá ao Presidente firmar os instrumentos convocatórios e editais e na ausência justificada deste, a atribuição recairá ao Vice-Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano;

Art. 3º. Registra-se, afixa-se, publique-se e remeta-se cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ, nos termos da Deliberação nº 191/95.

Rio Claro, 29 de Janeiro de 2021.

**ADILSON DA SILVA PEREIRA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N º 041/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

### RESOLVE:

Exonerar RONISE CARDOZO DE CARVALHO do cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-VI, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 31 janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Rio Claro, 08 de Fevereiro de 2021.

**Adilson da Silva Pereira**  
Presidente

**NINA SIEMSEN COLLARD**  
863.912.597-04  
CONCESSÃO DE LICENÇA

NINA SIEMSEN COLLARD torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 00003729, com validade até 30 de Novembro de 2025, que restringe-se a operação das instalações do criadouro comercial de jacaré-do-papo-amarelo (Caiman latirostris) e queixada (Tayassu pecari), a ser realizado na Estrada Amparo / S. J. do Turvo – 1801 – N. Sra. do Amparo – Barra Mansa/RJ. Coordenadas Geográficas: 22°21'58.5"S e 44°04'51.6"O. (Processo Administrativo nº 16229/2019-0)



PREFEITURA  
**Barra Mansa**

### AVISO DE CADASTRAMENTO FORNECEDORES | PRESTADORES SERVIÇOS DE PUBLICIDADE | 2021

A Coordenadoria de Compras e Licitações torna público a todos os interessados que encontra-se aberto para o exercício de 2021, o CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E FORNECEDORES | PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, na Rua Luiz Ponce no.: 263, 1o andar (Centro Administrativo Prefeito Luiz Amaral | CAM-PLA) - Centro, Barra Mansa | RJ. de segunda à sexta-feira - das 8h às 17h, em dias úteis, exceto aos sábados e domingos e feriados no Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro e no País, para fins de prestação de serviços: veiculação, produção e fornecimento de materiais diversos - entre outros, de acordo com o parágrafo 1o do artigo 34 da Lei Federal no.: 8.666 de 21.06|1993 e suas alterações e - especificamente, com o artigo 14 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadora de Compras e Licitações



PREFEITURA  
**Barra Mansa**

### AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/ PRESTADORES DE SERVIÇOS 2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que encontra-se aberto para o exercício de 2021, o CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS, no Centro Administrativo Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Luis Ponce, nº 263, 1o andar, Centro, em Barra Mansa/RJ, no horário de 08:00 às 17:00, para fins de prestação de serviços, fornecimento de materiais diversos, equipamentos, entre outros, de acordo com o parágrafo primeiro, do Art. 34 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,  
**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadora de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Instituto da Educação do Município de Resende – Educar; 02 – CONTRATADA: LJM – Construções Ltda – EPP; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada para realização de reforma do Colégio Municipal Getúlio Vargas, localizado na Avenida do Canal Norte, s/no, bairro Cidade Alegria, CEP no.: 27.525 – 002, Resende – RJ, através do Instituto de Educação de Resende – EDUCAR/ SME; 04 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, § 1o, Inciso II da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 05 – PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias; 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.730/2020; 07 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 26 de Janeiro de 2021.

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente – Licitação – PMR



PREFEITURA  
**Barra Mansa**

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.137/2020

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, face ao recurso interposto pela licitante NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP, que decidiu pela IMPROCEDENCIA do mesmo.

**Angelita dos Santos Halfeld**  
Pregoeira

### Edital de convocação de Assembleia

Pelo presente edital o Síndico do Condomínio Residencial Agulhas Negras, nos termos do art. 24 da Lei nº 4.591 bem como do artigo 9º da Convenção de Condomínio, convoca os Senhores Condôminos para participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de março de 2021, no salão de festas do Condomínio Residencial Agulhas Negras situado na Av. Marcellio Dias, nº 265, bairro Jardim Jalisco, Resende – RJ, às 19:00 horas em 1ª convocação e às 19:30 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de Condôminos presentes a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º - Prestação de contas do período de março/2020 a fevereiro/2021;

2º - Previsão Orçamentária para o exercício de 2021;

3º - Eleição do Síndico e Subsíndico;

4º - Deliberação sobre a obrigatoriedade de uso de máscara por morador, visitante, prestador de serviço e qualquer outra pessoa que pretenda ingressar e/ou permanecer no interior do Condomínio durante a pandemia.

Conforme o disposto na Convenção de Condomínio, art. 11, §2º, poderão participar da Assembleia todos os Condôminos, sendo vedado aos condôminos inadimplentes o direito de votar e ser votado.

A ausência dos Senhores condôminos não os desobriga de aceitar e cumprir com os assuntos que forem tratados e deliberados.

Em razão da situação de pandemia de COVID, vivenciada por todos, torna-se indispensável o uso de máscara para a participação da Assembleia.

Os condôminos interessados em registrar chapa para a eleição deverão comparecer à sede da Administração do Condomínio Residencial Agulhas Negras no prazo de até 07 (sete) dias corridos antes da data designada para a realização da Assembleia.

A conferência de validade das procurações apresentadas para participação e votação na Assembleia será feita, no salão de festas, a partir de 18:00h do dia 08 de março de 2021, sendo facultada a participação dos interessados, observando-se, apenas, as regras de distanciamento relativas a pandemia.

Pelo presente Edital faz-se saber que as decisões tomadas obrigam a todos, inclusive os ausentes, sendo permitido aos condôminos se fazerem representar por procuração com poderes especiais.

Resende - RJ, 05 de fevereiro de 2021.

**RICARDO FAZOLLO OLIVEIRA**  
Condomínio E. Agulhas Negras  
Síndico